



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DE REUNIÃO 04.02.2025

CJR

Projeto de Resolução nº 002/2025	Mesa Diretora	Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, modificando os incisos III e VII e acrescentando o inciso VIII, que redefine a composição das Comissões Permanentes, especificando o número de membros e suas respectivas áreas temáticas, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que terá composição distinta. Modifica também os incisos VII e VIII do artigo 210, e revoga o item 2 da alínea a) do artigo 211.
--	---------------	---

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



ATA EXTRAORDINÁRIA Nº. 01/2025. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIA DELIBERATIVA APRESENTADA.

Aos quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, sob a direção do Vereador Pedro Henrique dos Santos (Pedro batera), Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Justiça e Redação – relator: vereador Pedro Henrique dos Santos (Pedro batera), membros: vereadores do Alcides Francisco Nascimento (Alcides Francisco) e Miquéias Caitano de Lima (Miquéias Lima). Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião extraordinária. Em sequência, a comissão analisou o parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, cujo teor foi favorável pela admissibilidade da propositura, acerca do **Projeto de Resolução nº 02/2025**. Aberto debate, foi o parecer aprovado *in totum*, por unanimidade, pela Comissão, seguindo o trâmite legislativo cabível. Ato contínuo, a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** elaborou o parecer do **Projeto Resolução nº 02/2025**, de autoria Mesa diretora, que *"Altera o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, modificando os incisos III e VII e acrescentando o inciso VIII, que redefine a composição das Comissões Permanentes, especificando o número de membros e suas respectivas áreas temáticas, com exceção da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, que terá composição distinta. Modifica também os incisos VII e VIII do artigo 210, e revoga o item 2 da alínea a) do artigo 211."* O parecer foi aprovado de forma unânime pela Comissão. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pedro Henrique dos Santos (Pedro batera), encerrou a presente sessão às 10h e 10min. Para fins de direito, eu, Habimael Vicente, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço, 04 de fevereiro de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS (SD)

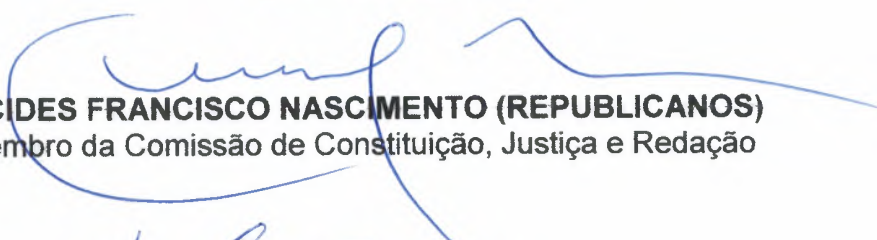
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM




ALCIDES FRANCISCO NASCIMENTO (REPUBLICANOS)
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MIQUÉIAS CAITANO DE LIMA (REPUBLICANOS)
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral


HABIMAEI VICENTE MENDONÇA SILVA
Servidor

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📺 @CAMARAMUNICIPALSLM